



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1.354/2022

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2023

PROJETO DE LEI Nº 1.354/2022

AUTOR: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTOR DA EMENDA: MANOEL MAZZUTTI NETO

Altera a redação do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 1.354/2022, acrescentando os § 1º e § 2º, o qual passará a vigorar nestes termos:

~~Artigo 1º --- Fica o Poder Executivo Municipal de Primavera do Leste autorizado a fazer cessão de uso de bem imóvel para a 22ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.539.731/0001-06, com sede na Avenida Primavera, 220, Primavera II, nesta cidade, alusivo à área contínua e remanescente dos lotes n.07 e n.08 (sete e oito) das quadras n° 39A/48/A (trinta e nove A barra quarenta e oito A) do Loteamento Primavera II, de nossa cidade, com a extensão de 1.578,63m² (um mil quinhentos e setenta e oito metros quadrados vírgula sessenta e três), cujas propriedades de localização e coordenadas geográficas são identificadas partindo-se do vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 789.786,540 m e N: 8.279.880,960 m, confrontando cora terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, segue por azimute 170° 27' 27" e distância de 40,00m até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 789.793,170 m e N: 8.279.841,520 m; confrontando com terras de OAB PRIMAVERA DO LESTE - MT, segue por com azimute 260° 27' 41" e distância de 39,47 m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 789.754,250 m e N: 8.279.834,980 m; confrontando com ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, segue por com azimute 350° 27' 27" e distância de 40,00m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 789.747,620m e N: 8.279.874,420m com azimute 80° 27' 41" e distância de 39,47m até o vértice M-01.~~

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Primavera do Leste autorizado a fazer cessão de uso de bem imóvel para a 22ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.539.731/0001-06, com sede na Avenida Primavera, 220, Primavera II, nesta cidade, alusivo à área contínua e remanescente dos lotes n.07 e n.08 (sete e oito) das

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

quadras n° 39A/48/A (trinta e nove A barra quarenta e oito A) do Loteamento Primavera II, de nossa cidade, tendo como **ÁREA TOTAL: 3.666,94m², perímetro 300,85m**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 789.737,570 m e N: 8.279.956,340 m, confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 150° 12' 41" e distância de 45,49 m até o vértice M-02, definido pelas coordenadas E: 789.760,170 m e N: 8.279.916,860 m com azimute 172° 26' 38" e distância de 75,67 m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 789.770,120 m e N: 8.279.841,850 m; confrontando com terras de SEDE OAB - PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 260° 44' 59" e distância de 18,66 m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 789.751,700 m e N: 8.279.838,850 m; confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 349° 32' 24" e distância de 40,32 m até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 789.744,380 m e N: 8.279.878,500 m com azimute 263° 05' 20" e distância de 16,29 m até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 789.728,210 m e N: 8.279.876,540 m com azimute 344° 24' 21" e distância de 73,95 m até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 789.708,330 m e N: 8.279.947,770 m com azimute 73° 39' 52" e distância de 30,47 m até o vértice M-01, encerrando este perímetro.

§1º – Considera-se como **ÁREA ÚTIL: 2.228,58m², perímetro 263,17m**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-11, definido pelas coordenadas E: 789.710,680 m e N: 8.279.939,360 m, confrontando com terras de AREA RESERVA, segue por com azimute 121° 10' 47" e distância de 22,29 m até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 789.729,750 m e N: 8.279.927,820 m com azimute 149° 11' 31" e distância de 25,27 m até o vértice M-09, definido pelas coordenadas E: 789.742,690 m e N: 8.279.906,120 m com azimute 127° 13' 48" e distância de 26,41 m até o vértice M-08, definido pelas coordenadas E: 789.763,720 m e N: 8.279.890,140 m; confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 172° 27' 02" e distância de 48,71 m até o vértice M-03, definido pelas coordenadas E: 789.770,120 m e N: 8.279.841,850 m; confrontando com terras de SEDE OAB - PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 260° 44' 59" e distância de 18,66 m até o vértice M-04, definido pelas coordenadas E: 789.751,700 m e N: 8.279.838,850 m; confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 349° 32' 24" e distância de 40,32 m até o vértice M-05, definido pelas coordenadas E: 789.744,380 m e N: 8.279.878,500 m com azimute 263° 05' 20" e distância de 16,29 m até o vértice M-06, definido pelas coordenadas E: 789.728,210 m e N: 8.279.876,540 m com azimute 344° 24' 29" e distância de 65,22 m até o vértice M-11, encerrando este perímetro;

§2º – Considera-se como **ÁREA DE RESERVA: 1.438,36m², perímetro 185,62m**, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, definido pelas coordenadas E: 789.737,570 m e N: 8.279.956,340 m, confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute 150° 12' 41" e distância de 45,49 m até o vértice M-02, definido pelas



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

coordenadas E: 789.760,170 m e N: 8.279.916,860 m com azimute $172^{\circ} 25' 55''$ e distância de 26,95 m até o vértice M-08, definido pelas coordenadas E: 789.763,720 m e N: 8.279.890,140 m; confrontando com terras de AREA UTIL, segue por com azimute $307^{\circ} 13' 48''$ e distância de 26,41 m até o vértice M09, definido pelas coordenadas E: 789.742,690 m e N: 8.279.906,120 m com azimute $329^{\circ} 11' 31''$ e distância de 25,27 m até o vértice M-10, definido pelas coordenadas E: 789.729,750 m e N: 8.279.927,820 m com azimute $301^{\circ} 10' 47''$ e distância de 22,29 m até o vértice M-11, definido pelas coordenadas E: 789.710,680 m e N: 8.279.939,360 m; confrontando com terras de ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, segue por com azimute $344^{\circ} 23' 17''$ e distância de 8,73 m até o vértice M-07, definido pelas coordenadas E: 789.708,330 m e N: 8.279.947,770 m com azimute $73^{\circ} 39' 52''$ e distância de 30,47 m até o vértice M-01, encerrando este perímetro.

Sala das Sessões, 29 de março de 2023

MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR – MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei solicita autorização para que O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER IMÓVEL PÚBLICO, MEDIANTE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Conforme algumas diligências realizadas, constatou-se que a área de Cessão pertencia a uma área de APP (Área de Preservação Permanente), sendo assim, solicitado uma nova medição e descrição de área útil e área de reserva conforme documentos em anexos.

Desta forma, apresento a Emenda Modificativa alterando a área de cessão de uso conforme memorial descritos e imagem área do local com suas delimitações.

Na certeza de contarmos com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, manifesto votos de elevadas estima e consideração.

É a justificativa

Sala das Sessões, 29 de março de 2023

MANOEL MAZZUTTI NETO
VEREADOR - MDB